



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 590/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeira no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2013, um crédito suplementar no valor de 24.407,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.367.1106.2.011	000*	Subvenções a APAE	3.3.50.43.00	1.000,00
03	010	08.244.1110.2.026	000*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência	3.3.90.39.00	20.800,00
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	2.607,90
TOTAL						24.407,90

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizada o superávit financeiro da fonte acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal